



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 009 –VI/ 2023 LIVRAMENTO PB, 06 DE SETEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: ErnanDES Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adelson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 575/2023
EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, QUE SE TRATA DE UMA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU NOMEADA AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, DESTAVIDO DESDE 2020, SITUADO, NO SÍTIO BOQUEIRÃO, ZONA RURAL LIVRAMENTO MEDINDO 40,0 METROS DEFRENTE, LIMITANDO-SE AO NASCENTE COM JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO, AO POENTE E NORTE, COM TERRAS DE INÁCIO CASSIMIRO DE ARAÚJO, AO SUL, COM A ESTRADA QUE LIGA LIVRAMENTO AO SÍTIO CACHOEIRA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES OSEAS CASSIMIRO DE ARAÚJO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU, e Eu, **ERNADES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL SITUADO NO SÍTIO BOQUEIRÃO, ZONA RURAL LIVRAMENTO MEDINDO 40,0 METROS DE FRENTE, LIMITANDO-SE AO NASCENTE CO JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO, AO POENTE E NORTE, COM TERRAS DE INÁCIO CASSIMIRO DE ARAÚJO, AO SUL, COM A ESTRADA QUE LIGA LIVRAMENTO AO SÍTIO CACHOEIRA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.615/0001-33.

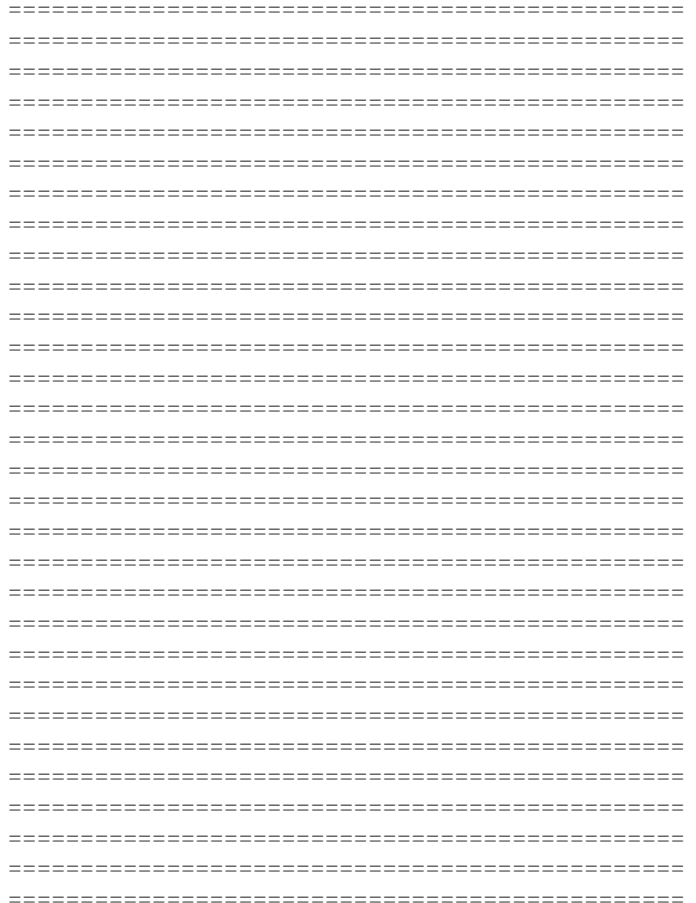
Parágrafo Único - O imóvel doado destina-se a sede da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES OSEAS CASSIMIRO DE ARAÚJO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento, 05 de setembro de 2023.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito Constitucional





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 009 –VI/ 2023

LIVRAMENTO PB, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Blank lined area for text entry on the left side of the page.

Blank lined area for text entry on the right side of the page.

